



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
**Setor HFA, Sudoeste, Brasília/DF**  
**Telefone: (61) 3966-2555**

EDITAL N° 01/2023

## **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AVANÇADO NA ÁREA DE CIRURGIA DO JOELHO**

PROCESSO N° 60550.038918/2022-41

### **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS ORTOPEDISTAS NO PROGRAMA AVANÇADO NA ÁREA DE CIRURGIA DO JOELHO DA CLÍNICA DE TRAUMATO-ORTOPEDIA DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

O Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de 02 (duas) vagas para o Programa Avançado na área de Cirurgia do Joelho da Seção de Traumato-Ortopedia do Hospital das Forças Armadas.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Programa Avançado na área de Cirurgia do Joelho do Grupo do Joelho da Seção de Traumato-Ortopedia do HFA visa qualificar tecnicamente profissionais médicos especialistas em Ortopedia e Traumatologia, titulados pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT), interessados em acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Grupo do Joelho no HFA. Com duração de 1 (um) ano e carga horária de 2.306 (duas mil e trezentas e seis) horas, o Programa Avançado tem como intuito capacitar médicos especialistas em Ortopedia e Traumatologia a prestarem atendimento qualificado com abordagem clínica e cirúrgica em nível de baixa, média e alta complexidade das principais lesões do joelho.

**1.2.** O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Seção de Traumato-Ortopedia e com apoio administrativo da Subdivisão de Atividades Acadêmicas do Hospital das Forças Armadas (HFA).

**1.3.** O Processo Seletivo será realizado no Hospital das Forças Armadas, em duas fases. A primeira fase será mediante a aplicação de prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório. A segunda fase será composta de entrevista e análise do currículo do candidato.

**1.4.** O Programa Avançado na área de Cirurgia do Joelho **não equivale a cursos de Pós- Graduação, Lato Sensu ou Stricto Sensu que necessitem de anuênciam do Ministério da Educação (MEC), bem como, não equivale a Programa de Residência Médica (PRM).**

**1.5.** A Participação no Programa Avançado na área de Cirurgia do Joelho no Grupo do Joelho da Seção de Traumato-Ortopedia do HFA **não dá direito ao recebimento de auxílio financeiro e não gera vínculo empregatício, nem obrigaçāo de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.**

#### **2. DA QUANTIDADE DE VAGAS PARA O PROGRAMA AVANÇADO NA ÁREA DE CIRURGIA DO JOELHO**

**2.1.** As vagas para o Programa Avançado em Cirurgia do Joelho do Hospital das Forças Armadas para o ano de 2023 estão distribuídas conforme quadro a seguir

ÁREA	SITUAÇÃO JUNTO À SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA DO JOELHO (SBCJ)	PRÉ-REQUISITO	VAGAS CREDENCIADAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA	VAGAS OFERECIDAS
Cirurgia do Joelho	Credenciado	Especialização em Ortopedia e Traumatologia (três anos)	02	01 ano	02

com aprovação no TEOT\*  
da SBOT\*\*

\* TEOT - Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia

\*\* SBOT - Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. TAXA: Não será cobrada taxa de inscrição, nem qualquer outra taxa, aos candidatos.

3.2. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial conforme procedimentos especificados a seguir.

#### 3.3. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

##### 3.3.1. PERÍODO: nos dias 06/03/2023 a 31/03/2023.

3.3.2. LOCAL: Subdivisão de Atividades Acadêmicas da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa, localizado no Setor HFA Sudoeste/DF.

3.3.3. HORÁRIO: de segunda-feira a sexta-feira das 8 à 12 horas.

3.3.4. Para efetuar a inscrição no posto de atendimento presencial, o candidato deverá:

a) preencher o formulário de inscrição (Anexo I) com os dados pessoais como: nome, endereço, CEP, correio eletrônico, telefone(s) para contato, número de documento de identidade e número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) assinar o termo ciência (Anexo II) de que o Programa Avançado na Área de Cirurgia do Joelho **não equivale a cursos de Pós-Graduação, Lato Sensu ou Stricto Sensu, não equivale a Programa de Residência Médica (PRM) que necessitem de anuênciam do Ministério da Educação (MEC), não gera vínculo empregatício com o Hospital das Forças Armadas e não gera nenhum tipo de remuneração.**

3.3.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a apresentação de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

3.3.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, conforme Art. 116 do Código Civil de 2002.

#### 3.4. DA DISPONIBILIZAÇÃO E ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.4.1. A inscrição poderá ser efetuada obtendo-se o formulário de inscrição, via Internet, no endereço eletrônico do Hospital das Forças Armadas (<https://www.gov.br/hfa/pt-br>) no pop up do Programa Avançado na área de Cirurgia do Joelho. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição com seus dados: nome, endereço, CEP, correio eletrônico, telefone(s) para contato, número de documento de identidade e número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), assinar, datar, digitalizar e remeter o formulário para a Subdivisão de Atividades Acadêmicas do HFA, por correio eletrônico, para o e-mail **posgraduacaosa@ gmail.com** a fim de receber o seu comprovante de inscrição, igualmente por correio eletrônico, podendo dirimir dúvidas acerca deste trâmite, através do telefone (61) 3966-2438.

3.4.2. O Hospital das Forças Armadas não se responsabilizará por solicitação de inscrição enviada via Internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação ou de empresas de gestão de dados, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 3.5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

3.5.1. O candidato que realizar a inscrição de forma presencial, receberá o formulário de inscrição no ato de sua inscrição.

3.5.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova.

3.5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de inscrição.

#### 3.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6.2. É vedada a inscrição fora do prazo de inscrições previsto neste edital.

3.6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Hospital das Forças Armadas do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.6.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar no momento da inscrição o laudo médico original, que justifique o atendimento especial solicitado. Após o período de inscrição, a

solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

**3.6.6.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

**3.6.7.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **4. DA PROVA OBJETIVA**

**4.1.** A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas e será aplicada na data provável de **15 de abril de 2023**, no **turno matutino**, das **08:00 horas até 12:00 horas**.

**4.2.** O local de aplicação da prova objetiva será na Direção Técnica de Ensino e Pesquisa do HFA.

**4.3.** Será aplicado exame de conhecimentos, mediante realização de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, que abrange as áreas de conhecimento em Ortopedia e Traumatologia.

**4.4.** Será realizada prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) ponto e o máximo de 05 (cinco) pontos, com cada questão valendo 0,1 ponto.

**4.4.1.** Será eliminado do concurso o candidato que não atingir o mínimo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

PROVA/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Objetiva	Ortopedia e Traumatologia	Cinquenta (50)

**4.5.** O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**4.6.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e /ou mais de uma marcação por questão.

**4.7.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas.

**4.8.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do HFA devidamente treinado.

#### **4.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA**

**4.9.1.** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.

**4.9.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identificação. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

**4.9.3.** Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**4.9.4.** Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.

**4.9.5.** O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por um fiscal.

**4.9.6.** Serão considerados documento de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista;

carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União*, de 24 de setembro de 1997).

**4.9.7.** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**4.9.8.** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade, tampouco carteira nacional de habilitação (CNH) com data de validade expirada.

**4.9.9.** À exceção da situação prevista no subitem 4.9.10. deste Edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.9.6. deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.9.10.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**4.9.11.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**4.9.12.** Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e/ou horário diferentes dos pré-determinados em Edital ou em comunicado.

**4.9.13.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**4.9.14.** No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período da prova. O descumprimento do disposto neste subitem implicará na eliminação do candidato.

**4.9.15.** Não será permitida a entrada de candidato ao ambiente de provas com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação do Processo Seletivo e deverá ser encaminhado ao Oficial de Dia.

**4.9.16.** O controle de horário será efetuado pela equipe de Coordenação do Processo Seletivo.

**4.9.17.** Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

**4.9.18.** Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

**4.9.19.** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 01 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de prova.

**4.9.20.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

**4.9.21.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

**4.9.22.** Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por equipe de avaliação formada pela Coordenação do Programa Avançado na área de Cirurgia do Joelho do HFA, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

**4.9.23.** A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela soma da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo.

## 5. DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO

**5.1.** Todos os candidatos da prova objetiva irão fazer a segunda fase, que consta de entrevista e análise de Currículo.

**5.2.** A entrevista e a análise de Currículo serão realizadas no dia **15 de abril de 2023**, no período subsequente à prova objetiva, das **14:00 horas até 17:00 horas**.

**5.3.** O local de aplicação da entrevista e da análise do Currículo será na Direção Técnica de Ensino e Pesquisa do HFA.

**5.4.** A entrevista abrangerá perguntas sobre a experiência profissional do candidato e expectativas em relação ao curso, valendo um total de 5,00 (cinco) pontos.

**5.5.** A análise do Currículo tem um escore total de 5,00 (cinco) pontos de acordo com a seguinte tabela:

CURRÍCULO	PONTOS/UNIDADE	MÁXIMO DE PONTOS
Cursos (AO básico, AO* avançado, ATLS**)	0,25	1,00
Artigo publicado em Revista de Ortopedia	0,50	1,00
Capítulos escritos em livros de Ortopedia	0,50	1,00
Temas livres em eventos de Ortopedia	0,50	1,00
Pôsteres em eventos de Ortopedia	0,50	0,50
Certificados em Idioma Estrangeiro	0,10	0,50

\* Termo Consagrado

\*\* Advanced Trauma Life Suport

**5.6.** O candidato deverá comparecer à entrevista portando o currículo com cópias dos certificados, bem como os originais para conferência. A ausência dos certificados acarretará um escore total de zero ponto na avaliação curricular do candidato.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**6.1.** A avaliação final do candidato compreende uma nota final variando de no mínimo 0,00 (zero) ponto até no máximo 15,00 (quinze) pontos, representados pela soma dos pontos da prova objetiva, entrevista e análise do Currículo.

**6.2.** Será aprovado o candidato com nota final mais alta.

**6.3.** A soma dos pontos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 05 (cinco).

**6.4.** Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que nessa ordem:

**a)** tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

**b)** tiver obtido a maior nota na prova objetiva.

**c)** for militar das Forças Armadas, por se tratar de qualificação profissional do interesse dos Serviços de Saúde das Forças Singulares.

**d)** tiver maior tempo de atuação profissional, atestada, por exemplo, com anotações em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada à equipe da Banca examinadora.

## 7. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

**7.1.** A Banca Examinadora terá a seguinte composição:

- Dr. Aloisio Fernandes Bonavides Júnior (Presidente);
- Dr Gabriel de Souza Arantes (Membro);
- Dr. Jorge Luiz Fernandes Oliva Júnior (Membro);
- Cap. Med Edicarlos André Cavalcante de Araújo.

## 8. DISPONIBILIZAÇÃO DO GABARITO

**8.1.** O gabarito será disponibilizado na Internet no *pop up* do Programa Avançado da área de Cirurgia em Joelho na data provável de **17/04/2023**.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**9.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra este resultado, disporá de 2 (dois) dias úteis (**data provável de 18 a 19/04/2023**) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito, através de requerimento, de próprio

punho, obtido diretamente na Subdivisão de Atividades Acadêmicas da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa (DTEP) do HFA.

**9.2.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

**9.3.** Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

**9.4.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por número de inscrição, a partir do dia **20/03/2023**, na Secretaria da Seção de Clínica de Traumato-Ortopedia do HFA e no site do HFA ([www.hfa.mil.br](http://www.hfa.mil.br)).

## **11. DA MATRÍCULA**

**11.1.** Após a publicação do Resultado Final, o candidato aprovado e classificado, ou seu procurador, deverá comparecer para matrícula e cadastramento, no período **de 24/04/2023 a 28/04/2023**, das **8h (oito horas)** às **12h (doze horas)**, na Subdivisão de Atividades Acadêmicas da DTEP localizada no Setor HFA - Sudoeste/DF.

**11.2.** No ato da Matrícula deverão ser apresentados 01 (uma) cópia e o original dos seguintes documentos: Diploma de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovante de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia em serviços credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e comprovante de aprovação na prova de Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT); identidade; registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); cópia de Seguro de Acidentes Pessoais; além de 2 (duas) fotografias 3X4 coloridas, recentes e iguais.

**11.3.** O candidato Graduado em Curso de Medicina no exterior deverá apresentar diploma revalidado e reconhecido pelo Ministério da Educação, sob pena de ter sua matrícula indeferida no Programa de Aperfeiçoamento na área de Cirurgia do Joelho.

**11.4.** O candidato aprovado no Processo Seletivo que não se apresentar no local e na data indicada no subitem 11.1., será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado respeitada a sequência da classificação.

**11.5.** O(s) candidato(s) convocado(s) em substituição ao desistente, conforme previsto no subitem 11.4., terá(ão) o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de envio do correio eletrônico, para apresentar(em) a documentação e efetuar(em) a matrícula; caso contrário, será(ão) também considerado(s) desistente(s). A convocação será feita por meio de correio eletrônico do candidato informado no formulário de inscrição. O HFA não se responsabiliza por desvios de ordem técnica que resultem no não recebimento do e-mail de convocação pelo candidato reclassificado, incluindo a entrada da mensagem no spam ou o seu bloqueio por ferramenta de proteção digital utilizada no e-mail do candidato.

**11.6.** O candidato matriculado que não se apresentar no dia marcado para o início das atividades, ou não justificar a falta de comparecimento, após 24 (vinte e quatro) horas será considerado desistente e os próximos imediatamente classificados serão chamados.

**11.7.** No dia **02/05/2023**, após ter atendido às exigências contidas nos subitens 11.1 e 11.2, o candidato aprovado e classificado para o Programa Avançado na área de Cirurgia do Joelho, já matriculado, deverá se dirigir à Seção de Traumato-Ortopedia do HFA e iniciar as suas atividades.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A admissão do médico aluno no Programa Avançado na área de Cirurgia do Joelho obedecerá rigorosamente à classificação obtida no Processo Seletivo.

**12.2.** O médico que iniciar seu Programa Avançado na área de Cirurgia do Joelho do HFA terá de apresentar à Seção de Traumato-Ortopedia do HFA obrigatoriamente, no prazo de 01 (um) mês, a contar do início do Programa, a Carteira do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal e entregar cópia simples.

**12.3.** As despesas decorrentes da participação em quaisquer das etapas e procedimentos do Processo Seletivo correm por conta dos candidatos, não gerando direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

**12.4.** A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

**12.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site do HFA (<https://www.gov.br/hfa/pt-br>).

**12.6.** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados, até que expire o prazo do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de que quando for convocado para matrícula, perder o prazo, caso não seja localizado.

**12.7.** O Hospital das Forças Armadas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou não-atualizado.

**12.8.** Acarretará eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

**12.9.** Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital, somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

VICENTE GARCIA RAMOS  
Contra-Almirante (Md)  
Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Garcia Ramos, Diretor(a)**, em 22/02/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **5958712** e o código CRC **6AA6B877**.

**Referência:** Processo nº 60550.038918/2022-41

SEI nº 5958712